## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Lei nº 4495/22 - Página 1 de 1

LEI NÚMERO 4496 DE 17 DE MAIO DE 2022

(Autógrafo nº 23/2022, Projeto de Lei nº 06/22, Vereador Dr. Eugênio Zwibelberg)

Institui no Município de Ubatuba o "Dia da Cidadania" e inclui suas atividades no calendário oficial de eventos da municipalidade.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o "DIA DA CIDADANIA", e inclui suas atividades no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º O "DIA DA CIDADANIA" tem por objetivo incentivar e promover ações nas áreas da saúde, social, esportes, cultura, educação e lazer, planejadas para atender o maior número de comunidades, permeando-se por todo o território do município.

Art. 3º As ações do "DIA DA CIDADANIA", ocorrerão nas primeiras semanas dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro de cada ano.

Parágrafo único. As atividades do "DIA DA CIDADANIA" ocorrerão em espaços compreendidos por TENDAS, em Bairros, Conjuntos Habitacionais e Espaços Públicos devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas de forma partícipe entre a Sociedade Civil, Iniciativa Privada, Entidades Representativas, Associações, Organizações Não Governamentais podendo ter o apoio do Poder Público Municipal.

Art. 5º Durante o transcorrer das atividades, os munícipes poderão apresentar suas demandas diretamente aos organizadores partícipes do Programa, que promoverão a devida recepção, e tomarão as providências cabíveis junto aos órgãos competentes para atende-las.

Art. 6º O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba
25,05,23
Horário 5:33
Protocolo

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 17 de maio de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal) Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.